

NORMAS, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES



**ASSOCIAÇÃO
DE BASQUETEBOL
DO PORTO**

2025/2026





ÍNDICE

I

Âmbito e Validade

Pág. 04

II

Âmbito Administrativo

Pág. 05

- 1. Clubes Pág. 05
 - 1.1 Filiação Pág. 05
 - 1.2 Escalões Pág. 05
- 2. Equipas Pág. 06
 - 2.1 Direito de Participação em Provas Pág. 06
 - 2.2 Inscrição de Equipas Pág. 06
- 3. Sorteios Pág. 07
- 4. Atletas Pág. 07
 - 4.1 Inscrição de Atletas Pág. 07
- 5. Calendários Pág. 08
 - 5.1 Horários Pág. 08
 - 5.2 Das Distâncias Pág. 08
- 6. Marcação de Jogos Pág. 09
- 7. Alterações de Jogos Pág. 11
- 8. Alterações de Dias e Horários Pág. 11
- 9. Alterações de Local Pág. 12
- 10. Inversão de Jogos Pág. 12
- 11. Campos de Jogos Pág. 13
- 12. Organização de Jogos Pág. 14
- 13. Dos Equipamentos Pág. 14

III

Âmbito Disciplinar

Pág. 15

- 1. Desistência de Prova Pág. 15
- 2. Falta de Comparência Pág. 15

IV

Âmbito de Seleções

Pág. 16

- 1. Seleções Distritais Pág. 16
- 2. Responsabilidade dos Clubes Pág. 16
- 3. Responsabilidades de Atletas Pág. 16



ÍNDICE

V

Âmbito de Arbitragem

Pág. 18

- 1. Prêmios de Jogo Pág. 18
- 2. Ajudas de Custo Pág. 18
- 3. Boletim de Jogo ou InGame Pág. 18
- 4. Jogos Sem Juízes Pág. 20
- 5. Outros Jogos Pág. 21
- 6. Pagamentos Pág. 22

VI

Âmbito de Policiamento

Pág. 23

VII

Âmbito de Tesouraria

Pág. 24

VIII

Enquadramento Humano

Pág. 25

Anexo I

Pág. 27



I Âmbito e Validade

1. As normas, procedimentos e instruções constantes deste documento aplicam-se no âmbito da Associação de Basquetebol do Porto (ABP) e vigoram para a Época Desportiva 2025/2026.
2. Tudo o que for omissa neste documento será regido pelos Regulamentos da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) - Regulamento Geral, Regulamento de Provas, Regulamento de Disciplina - e outros que se apliquem.



II

Âmbito Administrativo

Todos os documentos a submeter nas plataformas digitais ou a apresentar à ABP, por email ou presencialmente, devem ser preenchidos recorrendo a meios informáticos, com a exceção de elementos personalizados.

§ÚNICO – Onde se lê «prova de pagamento» deve entender-se como «comprovativo de transferência bancária para conta da ABP» ou «comprovativo de pagamento através de Multibanco».

1. Clubes

1.1 Filiação

a) Para usufruírem dos direitos e deveres de associado da ABP, os clubes devem cumprir com o estatuto de filiado desta associação, ainda que provisório.

b) A filiação realiza-se através da ficha Modelo 10 da FPB, que, depois de devidamente preenchida e autenticada, deverá ser apresentada na ABP, acompanhada da respetiva prova de pagamento da Taxa de Filiação, no valor de €60,00 (sessenta euros).

1.2 Escalões

ESCALÕES		ANO DE NASCIMENTO
Minibasquete	BabyBasket	2020, 2021 (a) e 2022 (a)
	Mini 8	2018 e 2019
	Mini 10	2016 e 2017
	Mini 12	2014 e 2015
Sub 14		2012 e 2013
Sub 16		2010 e 2011
Sub 18		2008 e 2009
Seniores		2007 e anteriores

(a) Inscrição após ter completado quatro anos de idade



II Âmbito Administrativo

2. Equipas

2.1 Direito de Participação nas Provas

Para terem equipas a participar em provas da ABP, os clubes devem:

- a) Estar filiados na ABP e formalizar o interesse em participar em provas da ABP;
- b) Se pertencerem a outra associação ou federação, devem formalizar o interesse em participar em prova da ABP e obter a devida autorização de participação junto da sua federação, da FPB e da ABP, conforme o regulamentado;
- c) Regularizar todos os débitos para com a ABP;
- d) Comprometer-se a respeitar a regulamentação da FPB e da ABP, incluindo as normas particulares da nossa associação e de cada prova.

2.2 Inscrição de Equipas

a) A inscrição de equipas em escalões realiza-se através da ficha Modelo 6 da FPB (uma por equipa inscrita), que, depois de devidamente preenchida e autenticada, deverá ser entregue na ABP, acompanhada da prova do pagamento das respetivas taxas.

b) Taxas de Inscrição por Escalão:

ESCALÃO	MASCULINOS/FEMININOS
Seniores	€ 40,00
Sub21	€ 30,00
Sub18/19	€ 22,50
Sub16	€ 17,50
Sub14	€ 8,00
Minibasquete	Gratuita



II

Âmbito Administrativo

3. Sorteios

- a) A ABP informará todos os interessados das datas dos sorteios das diversas provas através de comunicado, emitido com antecedência mínima de cinco dias úteis.
- b) Salvo casos excepcionais, os sorteios devem ser realizados com, pelo menos, dez dias úteis de antecedência ao início da prova correspondente.
- c) De cada sorteio será elaborada uma ata, a publicar em comunicado.
- d) A ausência de um clube a um sorteio obriga-o ao cumprimento do que for determinado pelos presentes.
- e) Em cada sorteio ou reunião, deverá estar presente, pelo menos, um(a) delegado(a) e/ou um(a) técnico(a) de cada clube, devidamente credenciados(as).

4. Atletas

4.1 Inscrições de Atletas

- a) A inscrição de atletas (primeira vez, renovação, subida de escalão ou transferência) deve ser efetuada através do Sistema Administrativo (SA) da FPB, salvo as exceções previstas nos regulamentos.
- b) A inscrição de atletas deve utilizar os formulários oficiais da FPB, disponíveis digitalmente no site www.fpb.pt/documentacao, na categoria Impressos.
- c) Os formulários devem ser preenchidos integralmente por meio informático.
- d) Devem ser submetidos no SA da FPB apenas os documentos solicitados, os quais devem estar devidamente identificados.
- e) Os documentos preenchidos em conformidade com as alíneas c) e d) terão prioridade de análise pelos serviços administrativos da ABP.
- f) A verificação regular das inscrições pelos serviços administrativos da ABP ocorre de segunda a quinta-feira, exceto em vésperas de feriado que coincidam com dia útil.
- g) É estabelecida a 'Taxa de Urgência' no valor de trinta euros (€ 30,00), por inscrição, para verificações realizadas à sexta-feira ou em dia útil véspera de feriado. Para solicitar este serviço, o clube deverá enviar um email para secretaria@abp.pt, até às 14.00 horas, com o assunto 'Taxa de Urgência', indicando o número de referência da guia, o montante a faturar e a prova de pagamento desse mesmo montante.

II

Âmbito Administrativo

5. Calendários

SÚNICO - Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, a ABP poderá autorizar a marcação de jogos fora dos horários e distâncias mencionadas neste documento.

5.1 Dos Horários

A ABP, em conformidade com as diretrizes da FPB, determina intervalos específicos para os horários de jogos.

terça a sexta-feira	20.45 h	22.00 h
sábado	9.00 h	11.45 h
	14.15 h	18.45 h
	20.45 h	22.00 h
domingo e feriados *	9.00 h	11.45 h
	14.15 h	18.45 h

** - Se o domingo coincidir com véspera de feriado praticam-se os horários de sábado; se o feriado coincidir com uma sexta-feira, praticam-se os horários de sábado*

a) Salvo concordância entre os dois clubes, os jogos do escalão de seniores não podem ter início antes das 11.00 horas.

5.2 Das Distâncias

A ABP, em conformidade com as diretrizes da FPB, determina intervalos específicos para os horários de jogos, segundo as distâncias compreendidas entre os clubes participantes num jogo.

a) Os jogos não podem ser marcados antes das 11.00 horas, se a distância a percorrer for superior a 100 km (200 km nos dois sentidos);

b) Os jogos não podem ser marcados antes das 11.30 horas, aos domingos e feriados, quando um clube tiver de percorrer mais de 250 km (500 km nos dois sentidos) para o realizar;



II

Âmbito Administrativo

5.2 Das Distâncias (continuação)

c) Para os escalões de formação, os jogos não podem ser marcados aos domingos a partir das 17.00 horas, quando a equipa visitante tiver de percorrer mais de 250 kms (500 kms nos dois sentidos) para o realizar;

d) Os jogos às sextas-feiras podem ser marcados sem a concordância do adversário, desde que a hora de início seja entre as 20.45 horas e as 22.00 horas e que a distância a percorrer não seja superior a 100 km (200 km nos dois sentidos);

e) Os jogos entre equipas de Sub18 que distam menos de 30 quilómetros (60 quilómetros nos dois sentidos), e pertencentes à mesma associação, devem ser realizados entre terça e sexta-feira. Em alternativa, podem ser realizados aos sábados de manhã ou sábados e domingos a partir das 20.15 horas;

f) As distâncias previstas nas alíneas anteriores são consideradas tendo como referência o pavilhão habitual de marcação dos jogos do escalão.

6. Marcação de Jogos

a) Salvo casos excecionais, no prazo máximo de cinco dias úteis após cada sorteio, os clubes considerados como visitados devem informar a ABP sobre o dia, hora e local dos seus jogos.

b) O incumprimento do previsto na alínea anterior confere à ABP a possibilidade de marcar os jogos para os dias, horas e locais que julgar convenientes, competindo ao clube considerado como visitado os encargos daí resultantes.

c) A solicitação de marcação de jogos deve ser enviada via email para secretaria@abp.pt, sob o assunto "MARCAÇÃO DE JOGOS – [Nome do Clube] – [Nome da Prova]". O corpo do email deve conter o(s) número(s) de jogo(s) a marcar, com data(s), hora(s), equipa(s) visitada(s), equipa(s) visitante(s) e recinto(s), em formato idêntico ao apresentado no SA da FPB. Em alternativa, a marcação de jogos poderá ser apresentada num ficheiro PDF do calendário provisório, onde os dados pretendidos sejam perfeitamente legíveis.

d) Os jogos do escalão Sub21 masculinos serão obrigatoriamente disputados entre terça e sexta-feira, não podendo, em caso algum, ser agendados para outro dia da semana.



II

Âmbito Administrativo

6. Marcação de Jogos (continuação)

e) Os jogos dos escalões de Sub18 serão, preferencialmente, realizados entre terça e sexta-feira.

f) Caso os jogos sejam marcados fora do âmbito previsto em e), desde que a distância a percorrer seja inferior a 30 kms (60 kms nos dois sentidos) haverá lugar a uma penalização de €35,00 (trinta e cinco euros) ao clube visitado. Excetuam-se os jogos referentes às Fases Finais, Fases Intermédias, Fases de Apuramento, Fases de Qualificação ou outros equiparados.

g) Sempre que tal for julgado conveniente, a ABP poderá proceder à marcação de jogos para outros dias da semana, diferentes dos indicados.

h) No caso das datas referência para a marcação dos jogos ser um dia de fim-de-semana, os jogos podem ser marcados à sexta-feira, sábado ou domingo.

i) Para cenários de jornada dupla, com um feriado nacional colado ao fim de semana, a marcação do jogo deve obedecer à data de referência.

j) Os jogos que não se efetuarem nas datas para os quais foram calendarizados terão de se realizar antes da data calendarizada para a penúltima jornada, salvo outra disposição da ABP.

k) Na marcação de dois jogos seguidos, deve-se observar o intervalo mínimo de duas horas entre os seus inícios.

§ÚNICO - Atletas em Centros de Treino FPB - Os clubes que apresentem atletas nos Centros de Treino da Federação Portuguesa de Basquetebol têm o direito de realizar os seus jogos ao sábado ou domingo, desde que esses(as) atletas participem efetivamente nos jogos. Aos domingos, as marcações só serão autorizadas até às 15.00 horas.



II Âmbito Administrativo

7. Alterações de Jogos

As alterações de dias, horários ou local da realização de jogos previamente marcados no respetivo calendário estão condicionadas à prévia autorização da ABP, que informará os clubes interessados da sua decisão.

8. Alterações de Dias e Horários

a) As solicitações de alteração de dias e horários de jogos devem ser enviadas pelo clube considerado visitado, via email, para secretaria@abp.pt, com o assunto "ALTERAÇÃO – JOGO [n.º do jogo]". O corpo do email deve conter o(s) número(s) de jogo(s) a alterar, com data(s), hora(s), equipa(s) visitada(s), equipa(s) visitante(s) e recinto(s), em formato idêntico ao apresentado no SA da FPB, seguindo-se, nas linhas abaixo, os dados pretendidos para a alteração, no mesmo formato.

b) O email do clube visitado, que solicita esta alteração, deve conter em sequência o email de aprovação do clube visitante.

c) Às solicitações de alteração de dias e horários de jogos são aplicadas as seguintes taxas:

- i. Pedido com até 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação ao dia do jogo a alterar: €0,00 (zero euros);
- ii. Pedido entre 9 (nove) e 5 (cinco) dias úteis de antecedência: €50,00 (cinquenta euros);
- iii. Pedido entre 4 (quatro) e 1 (um) dia útil de antecedência: €150,00 (cento e cinquenta euros);
- iv. Mediante um argumento iminentemente válido, a apresentar por email dirigido a secretaria@abp.pt, a Associação de Basquetebol do Porto pode atender ao pedido de não cobrança de qualquer taxa.



II

Âmbito Administrativo

9. Alterações de Local

a) As solicitações de alteração de local de jogos devem ser enviadas via email para secretaria@abp.pt, com o assunto "ALTERAÇÃO LOCAL – JOGO [n.º do jogo]". O corpo do email deve conter o(s) número(s) de jogo(s) a alterar, com data(s), hora(s), equipa(s) visitada(s), equipa(s) visitante(s) e novo(s) recinto(s), em formato idêntico ao apresentado no SA da FPB.

b) Às solicitações de alteração de local de jogo são aplicadas as seguintes taxas:

- i. Pedido com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação ao dia do jogo a alterar: €0,00 (zero euros);
- ii. Pedido entre 4 (quatro) e 1 (um) dia útil de antecedência: €10,00 (dez euros);
- iii. Pedido com menos de 1 (um) dia útil de antecedência: €30,00 (trinta euros);
- iv. Mediante um argumento iminentemente válido, a apresentar por email dirigido a secretaria@abp.pt, a Associação de Basquetebol do Porto pode atender ao pedido de não cobrança de qualquer taxa.

10. Inversões de Jogos

a) As solicitações de inversões de jogos funcionam de forma semelhante às solicitações de alterações de dias e horários de jogos, sendo que apenas podem ser solicitadas antes do início de cada prova.

b) A inversão de jogo pressupõe a inversão do número de jogo.



II

Âmbito Administrativo

11. Campos de Jogo

a) Todos os recintos terão de estar homologados pelo Conselho Técnico e de Arbitragem da ABP. No caso de haver alteração/intervenção no recinto a meio de uma época desportiva, este terá, obrigatoriamente, de se submeter a nova vistoria.

b) Todos os recintos terão de estar dotados de equipamentos técnicos adequados, conforme previsto nas Regras Oficiais:

- i. Aparelhagem adequada, visível por atletas e espectadores para aplicação da regra dos 14/24 segundos;
- ii. Placas numeradas de um (1) a cinco (5), correspondentes ao número de faltas cometidas por cada atleta;
- iii. Dois indicadores de faltas das equipas, que devem ser vermelhos (preferencialmente de forma piramidal triangular), e que, quando colocados sobre a mesa dos oficiais, sejam perfeitamente visíveis por atletas, treinadores(as) e árbitros(as) – a serem utilizados logo após o momento em que a equipa cometa a quarta falta por quarto;
- iv. Quadro de marcação dos pontos das equipas, no mínimo marcador eletrónico de mesa, com tempo de jogo e resultado;
- v. Indicador de posse de bola.

c) A falta de equipamento técnico será punida com multa de €50,00 (cinquenta euros) por jogo.

d) Os clubes proprietários dos campos, ou considerados como tal, devem providenciar balneários com as condições mínimas de higiene e segurança.

e) Quando não estiverem reunidas as condições solicitadas na alínea anterior, os clubes infratores sofrerão as seguintes sanções progressivas:

- i. 1.^a Ocorrência: Multa de €100,00 (cem euros);
- ii. 2.^a Ocorrência: Multa de €200,00 (duzentos euros);
- iii. 3.^a Ocorrência: Interdição do recinto até que esteja de acordo com a alínea anterior.



II

Âmbito Administrativo

12. Organização de Jogos

- a) O clube visitado deverá ceder bolas (no mínimo quatro) para o aquecimento da equipa visitante, em igual quantidade e qualidade às que a equipa visitada dispõe para o seu próprio aquecimento.
- b) Aplica-se o regulamentado nas competições onde esteja claramente especificado o número e modelo de bola.

13. Dos equipamentos

- a) Equipa visitada joga com o seu equipamento principal.
- b) Equipa visitante pode jogar com o equipamento principal, desde que não se confunda com o da equipa visitada.
- c) Qualquer alteração ao mencionado nos pontos anteriores terá de ser comunicada antecipadamente à ABP, e sempre com o acordo dos dois clubes envolvidos.
- d) Os equipamentos principal e secundário devem ser de cor visivelmente diferente.
- e) Cabe à equipa de arbitragem de cada jogo avaliar o disposto na alínea b).
- f) Nos jogos realizados em campo neutro ou respeitantes a Fases Finais, Fases Intermédias, Fases de Apuramento, Fases de Qualificação e outros jogos equiparados, sob organização da ABP, ainda que de carácter interassociativo, é considerada equipa visitada a que aparece em primeiro lugar no boletim de jogo.



III

Âmbito Disciplinar

1. Desistência de Prova

O clube inscrito numa prova associativa que manifeste a vontade de desistir ou for eliminado será punido com a seguinte multa:

- i. Escalão Sénior: €500,00 (quinhentos euros);
- ii. Outros Escalões: €350,00 (trezentos e cinquenta euros).

2. Falta de Comparência

a) A falta de comparência a jogo de prova de carácter associativo, sem entradas pagas, será punida com a seguinte multa:

- i. Escalão Sénior: €400,00 (quatrocentos euros);
- ii. Sub14 a Sub21: €200,00 (duzentos euros).

b) Nas faltas de comparência relativas ao escalão de minibasquete, terá de ser tido em conta o Regulamento Técnico Pedagógico em vigor.

c) No caso de falta de comparência sem aviso prévio à ABP e ao adversário de, pelo menos, um dia, o clube faltoso incorrerá no pagamento na íntegra das despesas de arbitragem.

d) As verbas citadas no ponto anterior serão acrescidas das despesas efetuadas pela equipa adversária, respeitantes a deslocações, refeições, alojamento e outras, devidamente justificadas com documentos fiscalmente válidos.



IV

Âmbito de Seleções

1. Seleções Distritais

- a) As seleções distritais são as representações desportivas da ABP, compostas exclusivamente por atletas de clubes seus filiados, para a realização de treinos e jogos, podendo estes revestir-se de carácter oficial ou particular.
- b) A ABP divulgará a lista de atletas convocados para as seleções distritais através de Comunicado Oficial.

2. Responsabilidades dos Clubes

- a) Os clubes são obrigados a ceder atletas para as seleções distritais, sob pena de aplicação das sanções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina da FPB.
- b) Os clubes têm a obrigação de informar os(as) seus(suas) atletas convocados(as) para representar as seleções distritais, assim que o comunicado oficial de convocatória for divulgado.
- c) Os clubes têm o dever de informar os(as) seus(suas) atletas convocados(as) para representar as seleções distritais dos regulamentos subjacentes a esta representação.

3. Responsabilidades de Atletas

- a) Nenhum(a) atleta de clube filiado na ABP poderá recusar-se a fazer parte das seleções distritais.
- b) Os casos de impossibilidade por doença, atestado médico ou outro motivo deverão ser devidamente comprovados para deferimento ou indeferimento pela ABP.
- c) Todos os pedidos de dispensa de atletas a treinos e/ou jogos das seleções distritais deverão dar entrada nos serviços da ABP com 10 (dez) dias úteis antes da data de dispensa pretendida, para deferimento ou indeferimento pela ABP.
- d) As recusas e/ou faltas a treinos ou jogos não justificadas ou indeferidas pela ABP, bem como o mau comportamento, têm punição prevista no Regulamento de Disciplina da FPB.



IV

Âmbito de Seleções

3. Responsabilidade de Atletas (continuação)

e) A ABP fornecerá equipamento desportivo (podendo incluir calções, camisola e fato de treino) aos(às) atletas das seleções distritais, destinado à utilização em jogos.

f) No momento da entrega do equipamento desportivo para jogos, caso a representação seja superior a um jogo, ao(à) atleta será entregue uma declaração, para rubricar, informando-o(a) de que aquele material lhe é disponibilizado temporariamente e do valor comercial de cada peça, bem como do regulamento subjacente ao tema.

g) Terminada a participação do atleta na seleção distrital, os equipamentos distribuídos têm de ser devolvidos naquele momento ou na sede da ABP, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

h) No caso de extravio ou dano do equipamento distribuído, a responsabilidade caberá ao(à) atleta, segundo o valor comercial definido pela ABP aquando da entrega do equipamento. O encargo resultante deverá ser liquidado através de transferência para a conta bancária da ABP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com a prova de pagamento a ser dirigida por email para secretaria@abp.pt, devidamente identificada e justificada.

i) A falta de entrega do equipamento ou do seu integral pagamento, nas condições previstas nas alíneas anteriores, implicam a suspensão imediata do(a) atleta da sua atividade desportiva, se não houver lugar a punição mais grave.

j) Em caso de atleta menor de idade, a assinatura no documento de entrega de equipamento, as responsabilidades e obrigações financeiras previstas nas alíneas f) e g) competem ao(à) Encarregado(a) de Educação, o que não iliba o/a atleta das sanções do âmbito disciplinar desportivo.

k) Caso o(a) atleta ou o(a) Encarregado(a) de Educação não cumpra o estabelecido, as responsabilidades financeiras mencionadas neste ponto 3 serão atribuídas:

- i. Ao clube no qual o atleta estava inscrito à data da convocatória, se houver quota parte de responsabilidade do clube;
- ii. Ao clube ao qual o atleta estiver vinculado, se a responsabilidade for na íntegra do atleta.



V

Âmbito de Arbitragem

§ÚNICO – A ABP cobra uma taxa administrativa de €2,00 (dois euros) - a dividir em idêntico montante por cada clube envolvido - por cada jogo oficial, a partir do escalão de minibasquete, excluído.

1. Prémios de Jogo

As tabelas de prémios de jogo relativas a arbitragem constam deste documento como **Anexo I**.

2. Ajudas de Custo

a) O clube que agende e/ou altere a marcação de jogos para os períodos compreendidos entre as 12.00 horas e as 14.00 horas (inclusive) e as 19.00 horas e as 20.30 horas (inclusive) assumirá integralmente o pagamento referente à ajuda de custo, no valor de €12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos), por juiz.

b) Até nova comunicação oficial, estão válidas as determinações do Comunicado n.º 1 da ABP de 2023/2024, emitido a 8 de setembro de 2023.

3. Boletim de Jogo ou InGame

a) É obrigatória a utilização de InGame (boletim de jogo eletrónico) na época desportiva 2025/2026, ficando os clubes responsáveis por fornecer ao(à) Marcador(a) o aparelho eletrónico e o acesso à rede de dados necessários para a sua aplicação, conforme as indicações técnicas apresentadas no Comunicado n.º 58 da FPB, de 15 de dezembro de 2023.

b) O não cumprimento da determinação apresentada na alínea a) do Ponto 3 implicará a multa de €20,00 (vinte euros).

V

Âmbito de Arbitragem

3. Boletim de Jogo ou InGame (continuação)

c) São exceções à utilização obrigatória do InGame:

- i. Jogos de minibasquete;
- ii. Jogos que incluam atletas de sexos diferentes;
- iii. Ausência de rede de dados, por falha das operadoras de comunicações, que deverá ser devidamente justificada com elemento de prova;
- iv. Outras situações devidamente autorizadas pela Direção, Departamento Técnico ou CAD da ABP, que deverão ser justificadas, por email dirigido a secretaria@abp.pt, antes do início do jogo em causa.

d) Nas exceções previstas na alínea c), aplica-se o previsto em documentos de anos anteriores, ou seja:

- i. A equipa visitada, ou considerada como tal, solicitará ao(à) Marcador(a), no final de cada jogo, o Boletim de Jogo de cor branca que deverá ser digitalizado e inserido no SA da FPB até 24 horas após o final do jogo;
- ii. O documento digitalizado deverá ser totalmente legível, sob pena de ser considerado inválido;
- iii. O documento original deverá ser arquivado pela equipa visitada, ou considerada como tal, para qualquer pedido levado a cabo pela ABP e/ou FPB;
- iv. A equipa visitada, ou considerada como tal, é responsável pela inserção do resultado do jogo no SA da FPB, até 24 horas após o final do jogo.



V

Âmbito de Arbitragem

3. Boletim de Jogo ou InGame (continuação)

d) O não cumprimento das determinações apresentadas na alínea d) implicará as seguintes multas:

- i. Atraso na inserção do resultado: €10,00 (dez euros);
- ii. Atraso no envio do boletim de jogo: €10,00 (dez euros);
- iii. Atraso superior a 10 dias no envio do boletim de jogo: €50,00 (cinquenta euros).

4. Jogos Sem Juízes

a) A ABP emitirá semanalmente um ofício com a lista dos jogos sem juízes.

b) No caso da não comparência da equipa de arbitragem, os jogos deverão realizar-se, observando-se para o efeito a seguinte metodologia:

- i. O encontro será dirigido por juízes oficiais eventualmente presentes no recinto de jogo;
- ii. Na ausência de juízes no recinto de jogo, o encontro deverá ser dirigido por um elemento de cada equipa;
- iii. Na falta de acordo entre os dois clubes, o jogo será obrigatoriamente dirigido por um elemento de cada uma das equipas;
- iv. À equipa ou equipas que se negarem a disputar um jogo nas condições referidas na alínea b), será averbada falta de comparência e, quando tal suceder, no Boletim de Jogo deverão ser expressamente mencionados os motivos determinantes de tal decisão;
- v. Na ausência de Oficiais de Mesa, compete ao clube visitado providenciar a sua substituição, cabendo-lhe igualmente a apresentação de dois apitos, boletim de jogo, cronómetro, placas de faltas, marcador e indicador das quatro faltas.



V

Âmbito de Arbitragem

5. Outros Jogos

Incluem-se em outros jogos aqueles que respeitam a Fases Finais, Fases Intermédias, Fases de Apuramento, Fases de Qualificação e outros jogos equiparados, sob organização da ABP, ainda que de carácter interassociativo.

a) Jogos a eliminar:

- i. Em dia de momento competitivo com oito equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas oito equipas participantes;
- ii. Em dia de momento competitivo com quatro equipas – meias-finais ou final e jogo de atribuição de 3.º/4.º lugar, por exemplo –, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas quatro equipas participantes;
- iii. Em dia de momento competitivo com duas equipas – final –, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas duas equipas participantes.

b) Jogos por jornadas:

- i. Em dia de fase com oito equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas oito equipas participantes;
- ii. Em dia de fase com quatro equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas quatro equipas participantes;
- iii. Em dia de fase com duas equipas, o total do valor de arbitragem, incluindo prémios de jogo, despesas de deslocação e ajudas de custo, será a dividir, em igual proporção, pelas duas equipas participantes.



V

Âmbito de Arbitragem

6. Pagamentos

As despesas de arbitragem para a época em curso são regularizadas na secretaria da Associação de Basquetebol do Porto. Para tal, está implementado o seguinte critério para as regularizações:

- a) A emissão de fatura respeitante a arbitragem ocorrerá com periodicidade mensal, assim que o departamento administrativo da ABP tiver disponíveis os valores na íntegra respeitantes ao mês em causa, previsivelmente na primeira quinzena do mês seguinte à realização do jogo;
- b) O pagamento deverá ser feito através de transferência para conta bancária da ABP, com envio do comprovativo de pagamento, devidamente identificado, para o email secretaria@abp.pt;
- c) As despesas de arbitragem do mês terão de ser obrigatoriamente liquidadas até 30 (trinta) dias úteis após a data de emissão da fatura;
- d) Não sendo cumprido este pressuposto, proceder-se-á ao agravamento em 50% (cinquenta por cento) do montante em causa, sendo que despesas e respetivo agravamento deverão ser regularizados nos oito dias úteis seguintes;
- e) Salvo situações excecionais, o recibo de fatura será emitido até três dias úteis imediatamente a seguir à entrada em conta do valor transferido.



VI **Âmbito de Policiamento**

Em todos os jogos da ABP, o policiamento é substituído por dois delegados de segurança do clube visitado, em cumprimento do Comunicado n.º 38 da Federação Portuguesa de Basquetebol, de 18 de setembro de 2023.



VII

Âmbito de Tesouraria

A ABP considera que todos os clubes têm a obrigação de manter a sua conta corrente em dia.

- a) A conta-corrente será revista mensalmente pela ABP.
- b) Desta revisão, e em caso de débito, será enviado e-mail de aviso para liquidação da respetiva dívida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que incluirá como anexo documento de Conta Corrente (CC) e/ou documento de Faturas Não Regularizadas (NR).
- c) A falta de liquidação do montante indicado na alínea anterior, ou do pagamento de quaisquer verbas da competência dos clubes, implica a imediata suspensão do clube devedor.
- d) Só depois de regularizadas as contas correntes, nas datas estipuladas, os clubes poderão voltar a usufruir dos seus direitos.
- e) Após notificação, todas as multas devem ser liquidadas no prazo de 20 dias, sendo o valor agravado em 50% (cinquenta por cento) após essa data.
- f) É debitada uma taxa de €10,00 (dez euros) para cobertura de encargos originados por notificações de multas e despesas de arbitragem.



VIII

Enquadramento Humano

Assembleia Geral

Presidente

Bernardino Barros

Vice-presidente

Marta Azevedo

Secretário

João Rothes

Direção

Presidente

Manuel Albano

Vice-presidentes

Inês Almeida

Paulo Cunha

Alexandra Nogal

Pedro Barros

Valdemar Cabral

Diamantino Carmo

Conselho Fiscal

Presidente

Sérgio Teixeira

Vice-presidente

Delmar Machado

Relatora

Catarina Teixeira

Conselho Jurisdicional

Presidente

Pedro Santiago

Vice-presidente

Bruna Quarteu

Secretário

Duarte Filipe

Conselho de Disciplina

Presidente

Patrícia Santos

Vice-presidente

António Salgado

Secretária

Amélia Caldeira

Conselho de Arbitragem

Presidente

Valdemar Cabral

Vice-presidentes

Mónica Santos

Nuno Monteiro

Rui Azevedo

Sara Rodrigues



VIII

Enquadramento Humano

Departamento Técnico

Diretor Técnico

Paulo Neta

Diretor Técnico Arbitragem

Fernando Rocha

Setor Administrativo

Assistente Administrativo

Pedro Barros

Arbitragem

Maria Castro



Anexo I

1. Tabela de Prêmios de Jogo

ESCALÕES	MASCULINOS/FEMININOS	
	ÁRBITROS(AS)	OFICIAIS DE MESA
SÉNIOR / MASTER	20,50€	13,50€
SUB21 / SUB23	18,50€	13,00€
SUB18	15,50€	12,00€
SUB16	13,50€	11,00€
SUB14 / SUB13	9,00€	8,00€
MINIBASQUETE	5,00€	4,00€

Nota: Em torneios ou jogos particulares em que intervenham seleções distritais, para além da deslocação e/ou ajuda de custo, cada juiz terá direito a receber 50% do prémio de jogo (aplica-se o CIRS).

1. Tabela de Prêmios de Jogo 3x3

DURAÇÃO	VALOR
MEIO DIA	30,00€
DIA	60,00 €
24 HORAS	150,00€



**ASSOCIAÇÃO
DE BASQUETEBOL
DO PORTO**



DECLARAÇÃO

Pela presente, a Associação de Basquetebol do Porto (ABP), com sede na Rua António Pinto Machado, 60 - 1.º, no Porto, declara a cedência temporária do seguinte equipamento desportivo ao atleta [Nome Completo do Atleta]:

- ☐ Calção, de valor unitário € xx,xx (xx euros);
- ☐ Camisola, de valor unitário € xx,xx (xx euros);
- ☐ Fato de Treino (casaco e calça), de valor unitário € xx,xx (xx euros);

O valor total do equipamento cedido ascende a € [Inserir o Total] ([Valor por Extenso] euros).

CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA

O equipamento acima descrito é cedido ao(à) atleta a título temporário e gratuito, para uso exclusivo nas atividades desportivas em representação da Associação de Basquetebol do Porto.

O atleta compromete-se a zelar pela boa conservação e manutenção do equipamento, utilizando-o de forma adequada e cuidadosa.

Em caso de perda, extravio, dano irreparável ou não devolução do equipamento no final do período de cedência, o atleta (ou o seu encarregado de educação, se menor) será responsabilizado pelo pagamento do valor correspondente ao custo de substituição do(s) item(ns) danificado(s), perdido(s) ou não entregue(s), conforme os valores acima definidos.

O equipamento deverá ser entregue à Associação de Basquetebol do Porto nas mesmas condições em que foi recebido (salvo o desgaste normal decorrente do uso), nos oito dias úteis imediatamente a seguir ao/à último/a jogo/representação oficial pela ABP.

REGIME DISCIPLINAR

O(a) atleta declara, pela presente, igualmente ter tomado conhecimento do regime disciplinar aplicável aos atletas da Associação de Basquetebol do Porto, constante nos regulamentos da ABP e da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), que se encontram acessíveis para consulta nos websites oficiais da ABP e da FPB.

O atleta compromete-se a cumprir todas as normas e diretrizes estabelecidas, bem como as decisões dos órgãos disciplinares desta Associação.

Porto, [dia] de [mês] de 2026

Atleta

Encarregado(a) de Educação

Pela ABP